

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

-----Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e doze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa congratulou-se com a realização da primeira reunião do Conselho Económico e Social, manifestando o desejo de que esta acrescente um contributo válido para o desenvolvimento do nosso Concelho, questionando o Sr. Presidente sobre os resultados da reunião. **PONTO 2** – O Sr. Presidente começou por dizer que foram apresentados nessa reunião vários pontos, começando pelo enquadramento do órgão, os fundamentos da sua criação e a estrutura de funcionamento, assim como um diagnóstico do desenvolvimento económico do Concelho, tendo em atenção o período difícil que estamos a viver nesta área. O Edil referiu ainda, que nesta reunião, a Câmara foi ouvida, mas também ouviu os contributos dados, tendo em vista o desenvolvimento económico do Concelho, pois este é um órgão com capacidade para definir estratégias e políticas que sejam capazes de dar resposta às dificuldades nesta área. Victor Hugo Salgado disse também, que foi efetuado um diagnóstico económico-social inicial, em 2017, aquando da assunção de funções, no seguimento do qual foram tomadas várias medidas nas mais diversas áreas: apoio social (apoios sociais de 1M€ por ano, apoio IPSS, habitações sociais); apoio à economia local (regeneração urbana, cheque bebé, eventos); turismo (regeneração urbana, eventos, passadiços, Parque das Termas e Marginal Ribeirinha, Termas de Vizela); o aumento de aumento do espaço de construção para zonas industriais no PDM; a redução dos impostos; a reorganização da rede viária. O Edil conclui afirmando, que foram já implementadas um conjunto de medidas nas diversas áreas para dar resposta ao diagnóstico inicial e que acredita que este Conselho irá, também ele contribuir, para caminharmos para as soluções que este Executivo pretende alcançar. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º 2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA**



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 45 - v

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ CARLOS SOUSA: Considerando que: A Câmara Municipal de Vizela manifesta o seu mais profundo e sentido pesar pelo falecimento de José Carlos Sousa prestando, deste modo, uma humilde homenagem à memória de um dos mais relevantes dirigentes de várias instituições de Vizela. José Carlos Sousa tinha 75 anos, residia em Vizela e faleceu vítima de doença prolongada. Era um homem de traço simples, humanista e de uma generosidade rara, sempre disposto a ajudar o próximo. José Carlos Sousa foi Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel e Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias S. Miguel e S. João. Foi cofundador do Rotary Club de Vizela, Presidente do Clube Turístico e Desportivo de Vizela e ainda dirigente do Futebol Clube de Vizela, tendo pertencido vários anos à Comissão de Festas de Vizela. Atualmente era Secretário da União de Freguesias S. Miguel e S. João e da Sociedade Filarmónica Vizelense, Presidente da Assembleia Geral do Clube Turístico Desportivo de Vizela, Presidente da Assembleia Geral do Clube de Caça da Meda e Presidente da Assembleia Geral do Clube de Caça de Cabanas de Vilariça. A Câmara Municipal não poderia deixar de prestar uma última homenagem pública a um Homem que dedicou grande parte da sua vida a Vizela, uma vida ligada ao associativismo e aos vizelenses, sendo a sua perda uma notícia extremamente triste para toda a comunidade Vizelense, que hoje lhe presta uma respeitosa homenagem perante a sua memória. Neste seguimento, a Câmara Municipal de Vizela decretou dois dias de luto municipal (17 e 18 de junho) em memória de José Carlos Sousa. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de pesar pelo falecimento de José Carlos Sousa, expressando grande consternação e toda a sua solidariedade à sua família e amigos. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º 2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO MANUEL PINTO LOPES: Considerando que: – A Câmara Municipal de Vizela manifesta o seu mais profundo e sentido pesar pelo falecimento de António Manuel Pinto Lopes prestando, deste modo, uma humilde homenagem à sua memória. – António Manuel Pinto Lopes tinha 84 anos e residia em Vizela. Foi Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eulália durante algumas décadas e um dos grandes apoiantes da elevação de Vizela a concelho. Foi um autarca empenhado e solidário em prol da sua população, revelando uma postura de dinamismo político nos mais diversos domínios. – Homem de convicções e de personalidade forte, António Manuel Pinto Lopes teve sempre uma intensa ligação a Santa Eulália, onde foi, por exemplo, cofundador do Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália, clube do qual é o sócio nº1. – A Câmara Municipal não poderia deixar de prestar uma última homenagem pública a um Homem que

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

dedicou grande parte da sua vida a Vizela ao serviço da causa pública, sendo a sua perda uma notícia extremamente triste para toda a comunidade Vizelense, que hoje lhe presta uma respeitosa homenagem perante a sua memória. – Neste seguimento, a Câmara Municipal de Vizela decretou dois dias de luto municipal (18 e 19 de junho) em memória de António Manuel Pinto Lopes. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de pesar pelo falecimento de António Manuel Pinto Lopes, expressando grande consternação e toda a sua solidariedade à sua família e amigos. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA A AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE UM ANO (01 DE JULHO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025): Considerando que: – Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi, por deliberação da Câmara Municipal de Vizela, na sua reunião ordinária de 7 de maio de 2024, aberto procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a “Aquisição de energia elétrica pelo período de 1 ano”; – Nesse sentido, e em cumprimento das disposições legais inerentes, os serviços procederam à abertura do procedimento, tendo, no exercício das suas competências, o Júri elaborado os Relatórios Preliminar e Final, que se anexam e que reportam as incidências e decisões assumidas; – Nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; – O procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; – Foram designados, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A, do CCP, como gestores do contrato, a Senhora Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira, para o fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública e a Senhora Susana Conceição Cernadela Magalhães Salgado, a Senhora Dr.ª Ana Paula da Silva Gonçalves Machado, o Senhor Dr. Bruno Domingos Costa Alves Coelho, o Senhor Dr. Ricardo Manuel Gomes da Costa, a Senhora Eng.ª Luísa Filipa Ribeiro Castro, a Senhora Dr.ª Camila Cristina Peixoto Castro, a Senhora Mafalda Sofia Pereira Machado e Sousa, a Senhora Dr.ª Ana Sofia Campelos de Magalhães, a Senhora Dr.ª Márcia Andrea Lopes Monteiro de Castro e a Senhora Dr.ª Sara Maria Freitas Silva, para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios e contratos



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 46 - v

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

eventuais; – De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 500.000,00 € (quinhentos mil euros), podendo, quando o mesmo for considerado conveniente, proceder-se à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para a salvaguarda do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas; – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP, é exigida a redução do contrato a escrito para os lotes 1 e 2; – Existe cabimento orçamental já efetuado pelo valor necessário para 2024: € 466.103,35 (PRC n.º 1696/2024); – A impossibilidade de submeter o assunto a reunião de Câmara para deliberação em tempo útil, tendo em conta os prazos legais a cumprir para o início atempado da execução do contrato, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, a 19 de junho de 2024, no uso das competências previstas no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedida autorização para a adjudicação do procedimento de contratação pública nos seguintes moldes: o Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovar, para efeitos de adjudicação, as propostas admitidas em sede de relatório final; o Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do CCP, a adjudicação dos fornecimentos em causa: – Lote 1 – Iluminação Pública: à sociedade Petrogal, S.a.; – Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais: à sociedade Endesa Energia S.a. - Sucursal Portugal.; o Que fossem solicitados aos adjudicatários, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, declaração conforme Anexo II do CCP, bem como, os documentos comprovativos de que os mesmos não se encontravam nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do já referido diploma legal, e o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto; o Que não fosse exigida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução, nem que, por se achar o mesmo desnecessário, se procedesse à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para a salvaguarda do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas; o Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do CCP, autorização para a realização de despesa pelos valores abaixo indicados: – Lote 1 – Iluminação Pública: pela quantia de € 270.757,48 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido às taxas legais de 6% e 23%, no valor de € 61.698,67 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e sete cêntimos), o que totaliza o valor de € 332.456,15 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos); – Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais: pela quantia de € 347.432,26 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois euros e vinte e seis cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido às taxas legais de 6% e 23%, no valor de € 79.188,60 (setenta e nove mil, cento e oitenta e oito euros e sessenta

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

cêntimos), o que totaliza o valor de € 426.620,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte euros e oitenta e seis cêntimos); O contrato objeto do presente procedimento teria os seguintes encargos estimados para o Lote 1 – Iluminação Pública, em 2024: € 138.523,40 e 2025: € 193.932,75; O contrato objeto do presente procedimento teria os seguintes encargos estimados para o Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais, em 2024: € 176.758,55 e 2025: € 249.862,31; O Aprovação das minutas dos contratos em anexo, referentes às adjudicações dos lotes 1 e 2, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 19 de junho de 2024, que aprovaram, nomeadamente, as propostas admitidas no relatório final, a adjudicação, a autorização para realização de despesa e as minutas dos contratos de fornecimento de energia elétrica para o período compreendido entre 01 de julho de dois mil e vinte e quatro e 30 de junho de dois mil e vinte e cinco. **Deliberado ratificar por unanimidade.** **PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – VIZELA TÊNIS ATLÂNTICO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 13 de junho de 2024, veio o Vizela Ténis Atlântico, representado pela Associação de Ténis do Porto, contribuinte n.º 501 455 841, com morada no Parque Desportivo e Lazer Quinta da Barrosa – S. Miguel, solicitar autorização para ocupação de espaço público, sito na Praça da República, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para a realização da “Super Festa do Ténis”, uma ação de fomento da modalidade do Ténis; – A cedência ora requerida pela Vizela Ténis Atlântico é fundamental para a respetiva dinamização do evento; – Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) a mesma pronunciou-se favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2024, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Atento ao exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2024, que autorizou a ocupação por parte do Vizela Ténis Atlântico, para a



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 47 - v

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

realização da "Super Festa do Ténis", no local e data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – VIZELA TÉNIS ATLÂNTICO:**

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 13 de junho de 2024, veio o Vizela Ténis Atlântico, representado pela Associação de Ténis do Porto, contribuinte n.º 501 455 841, com morada no Parque Desportivo e Lazer Quinta da Barrosa – S. Miguel, solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público para a realização de "Super Festa do Ténis", uma ação de fomento da modalidade do Ténis, no dia 22 de junho de 2024, na Praça da República, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João); – O evento em apreço pelo seu significado desportivo e social tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c) do n.º 2 do artigo 27º do regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que "a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pelo Vizela Ténis Atlântico tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2024, no uso da competência conferida no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2024, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação por parte do Vizela Ténis Atlântico. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL - BAR PRAÇA XXI:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

03 de junho de 2024, veio João Pedro Ferreira Pinto, contribuinte n.º 260 214 078, na qualidade de explorador do estabelecimento de restauração e bebidas denominado “Bar Praça XXI” solicitar a emissão de uma Licença Especial Ruído para a realização do “Aniversário do estabelecimento comercial - Bar Praça XXI”, a realizar na esplanada, sita na Praça da República, no dia 06 de julho de 2024, das 14h00 às 04h00 do dia seguinte; – Do mesmo modo, solicitou ainda o alargamento de horário de funcionamento daquele estabelecimento comercial para a realização daquele evento, para as datas e horários em apreço; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e da Associação Comercial e Industrial de Vizela - ACIV, mas apenas até às 03h00 da madrugada, conforme documentos em anexos; Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto, nos n.ºs 1 e 2, do artigo 15º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e do disposto no n.º 9 do artigo 6º do Regulamento que Fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Vizela, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de alargamento de horário e a emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, para o dia 06 de julho de 2024, das 14h00 até às 03h00 do dia seguinte. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE S. MIGUEL:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 21 de junho de 2024, veio a Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização da “Festa de Final de Ano Letivo”, no Centro Escolar de S. Miguel, no dia 28 de junho de 2024, no horário compreendido entre as 22h00 e as 02h00 do dia seguinte; – Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2024, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara,



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 48 - v

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

datado de 25 de junho de 2024, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE S. MIGUEL:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 21 de junho de 2024, veio a Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização da “ Festa de Final de Ano Letivo”, no Centro Escolar S. Miguel, no dia 28 de junho de 2024, no horário compreendido entre as 22h00 e as 02h00 do dia seguinte; – A cedência ora requerida pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel é fundamental para a dinamização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.”, pelo que o pedido apresentado pela Associação de Pais da Escola Básica S. Miguel tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2024, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de junho de 2024, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído.

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 16 de junho de 2024, veio a Comissão de Festas de Vizela, contribuinte n.º 901 919 861, solicitar a cedência dos seguintes espaços públicos, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, para o período compreendido entre os dias 29 de julho e 21 de agosto de 2024, para montagem e realização das “Festas de Vizela”: o Praça da República; o Jardim Manuel Faria; o Espaço Multiusos, incluindo todas as valências associadas; o Parque de Estacionamento adjacente ao Mercado Municipal; o Parque de Estacionamento adjacente à Rua 11 de Julho; o Rua Dr. Alfredo Pinto; o Rua Dr. Pereira Caldas; o Rua 5 de Outubro; o Rua Amália Rodrigues; o Rua 11 de Julho; o Rua da Portela; o Rua 25 de Abril; o Todos os estacionamentos das anteriores artérias, com destaque para os lugares pagos na Rua Dr. Alfredo Pinto, Praça da República e Av. Abade Tagilde; – Do mesmo modo solicitou autorização para colocação de iluminação com arcos decorativos, no período compreendido entre os dias 10 de julho a 31 de agosto de 2024, nos seguintes locais: o Rua Dr. Abílio Torres; o Avenida Manuel da Costa Campelos; o Rua Dr. Alfredo Pinto; o Avenida Abade Tagilde; o Rua 5 de Outubro; o Rua Dr. Pereira Caldas; o Rotunda de ligação da Rua Sra. dos Milagres e N106 (S. João); o Rotunda de ligação da Rua da Lapa e N106 (Infias); – A cedência de espaços públicos requerida pela Comissão de Festas de Vizela é fundamental para a dinamização daquela festividade, que atrai inúmeros visitantes à Cidade; – A festividade em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Foram solicitados pareceres à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e à Junta de Freguesia de Infias, edilidades que se pronunciaram favoravelmente relativamente à pretensão da Comissão de Festas de Vizela, conforme documentos em anexo. Atento ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ocupação dos espaços públicos em apreço, por parte da Comissão de Festas de Vizela, nas datas requeridas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 16 de junho de 2024, veio a Comissão de Festas de Vizela, contribuinte n.º 901 919 861, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, para o período compreendido entre os dias 29 de julho e 21 de agosto de



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 49 - v

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

2024, para montagem e realização das “Festas de Vizela”: o Praça da República; o Jardim Manuel Faria; o Espaço Multiusos, incluindo todas as valências associadas; o Parque de Estacionamento adjacente ao Mercado Municipal; o Parque de Estacionamento adjacente à Rua 11 de Julho; o Rua Dr. Alfredo Pinto; o Rua Dr. Pereira Caldas; o Rua 5 de Outubro; o Rua Amália Rodrigues; o Rua 11 de Julho; o Rua da Portela; o Rua 25 de Abril; o Todos os estacionamentos das anteriores artérias, com destaque para os lugares pagos na Rua Dr. Alfredo Pinto, Praça da República e Av. Abade Tagilde; – Do mesmo modo solicitou isenção do pagamento das taxas inerentes à ocupação de via pública para a colocação de iluminação com arcos decorativos, no período compreendido entre os dias 10 de julho a 31 de agosto de 2024, nos seguintes locais: o Rua Dr. Abílio Torres; o Avenida Manuel da Costa Campelos; o Rua Dr. Alfredo Pinto; o Avenida Abade Tagilde; o Rua 5 de Outubro; o Rua Dr. Pereira Caldas; o Rotunda de ligação da Rua Sra. dos Milagres e N106 (S. João); o Rotunda de ligação da Rua da Lapa e N106 (Infias); – Solicita ainda a isenção do pagamento de qualquer licença municipal que se torne necessária para a realização das “Festas da Cidade”; – A festividade em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c) do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Comissão de Festas de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – A cedência do direito de ocupação do espaço público à Comissão de Festas de Vizela, dos espaços acima identificados, nos períodos solicitados, com exceção dos espaços públicos licenciados por esta Câmara Municipal, cujas licenças deverão ser integralmente respeitadas. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto na alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços públicos, por parte da Comissão de Festas de Vizela e pela emissão de qualquer licença municipal que se torne necessária para a realização das “Festas da Cidade”.

Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No

ATA N.º66

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 02 de julho de 2024

período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e cinquenta e dois minutos do dia dois de julho de dois mil e vinte e quatro, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

7/1/11
A. S.